

CIRCULAR INTERNA Nº 2 (EBSQF)

Assunto: **COVID – 19: SUSPENSÃO DE ATIVIDADES**

Coimbra 13 de março de 2020

Como já é do conhecimento público, o Governo decidiu proceder à suspensão das atividades com alunos nas escolas, de 16 de março a 13 de abril.

Nesta circunstância informo os elementos dos corpos docente e não docente que o funcionamento da EBSQF obedecerá às seguintes orientações:

1. O pessoal docente manter-se-á ao serviço no respetivo domicílio nos dias 16 e 17 de março, devendo desenvolver atividades letivas na modalidade de teletrabalho. No início da próxima semana, reavaliada a situação, receberão novas indicações sobre o período subsequente;
2. As reuniões de Diretores de Turma serão substituídas pelo envio da proposta de guião das reuniões de avaliação do 2º período;
3. O pessoal não docente manter-se-á ao serviço no respetivo domicílio, exceto o que necessitar de ser escalado para as equipas que, diariamente, assegurarão a manutenção e vigilância dos espaços e os procedimentos administrativos que terão de ser efetuados presencialmente;
4. Durante o horário de trabalho, o pessoal docente e não docente deve manter-se contactável;
5. O Ministério da Educação está a preparar um conjunto de orientações, instrumentos e ferramentas para coadjuvar o trabalho pedagógico das escolas durante a suspensão das atividades letivas presenciais.

A vinculação às recomendações da DGS no sentido de ultrapassar esta ameaça á saúde publica é um imperativo de consciência cívica.

O Diretor